



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---------------------------------|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO | 77 3442-2134 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RENUNCIA DO CONSELHEIRO TUTELAR DIEGO LOPES ALENCAR E POSSE DO SUPLENTE WELTON FERREIRA DE SOUZA.



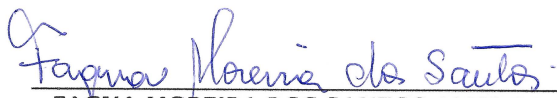
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte três, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as normas e legislação vigente, obedecendo a classificação da última eleição para o Conselho Tutelar, realizada em outubro de 2019, compareceu o **3° Suplente, Sr. Welton Ferreira de Souza**, portador do RG nº 3653276 SESP/DF e inscrito sob o CPF nº 049.876.515-64, residente a Rua Silvio Batista – Centro, nesta cidade, perante a Presidente Fagna Moreira dos Santos Almeida para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Buritirama-BA, em virtude do afastamento **DEFINITIVO** do Conselheiro Tutelar Diogo Lopes Alencar e da 1° Suplente, Edinalva Alves da Silva renunciar ao direito de ser empossada. O conselheiro comprometeu-se a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos das Crianças e dos Adolescentes estabelecidos na lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como legislações correlatas. Sendo assim, a presidente do CMDCA declarou empossado ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr. Welton Ferreira de Souza. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou o termo e para constar eu, Euzilene Costa das Neves, lavrei o presente termo, que depois de lido e aprovado vai assinado pelo Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em exercício.


ARIVAL MARQUES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA


FAGNA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMDCA